



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 423, de 19 de novembro de 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 527.500.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS). E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte:

### LEI

ART.1º) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar no valor de Cr\$ 527.500.000,00 ( quinhentos e vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

205- 3132- Gabinete do Prefeito	Cr\$.	5.500.000,00
505- 4111- Secretaria de Educação e Cultura		27.000.000,00
602- 3120- Secretaria de Saúde e Ação Social		10.000.000,00
605- 3231- Secretaria de Saúde e Ação Social		75.000.000,00
702- 3120- Secretaria de Obras e Viação		30.000.000,00
801- 3132- Encargos do Município		70.000.000,00
805- 3113- Encargos do Município		260.000.000,00
806- 3280- Encargos do Município		<u>50.000.000,00</u>
	Cr\$.	527.500.000,00

ART.2º) Servirá de recurso para a despesa acima prevista parte da maior arrecação a verificar-se no exercício no valor de Cr\$. 243.400.000,00 ( duzentos e quarenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros). O saldo restante Cr\$. 284.100.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões e cem mil cruzeiros), será pela redução parcial das seguintes dotações:

506- 4110- Secretaria de Educação e Cultura		75.000.000,00
523- 4120- Secretaria de Educação e Cultura		6.500.000,00
533- 4120- Secretaria de Educação e Cultura		22.600.000,00
543- 4120- Secretaria de Educação e Cultura		5.000.000,00
606- 4110- Secretaria de Saúde e Ação Social		9.050.000,00
704- 4120- Secretaria de Obras e Viação		19.750.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

-2-

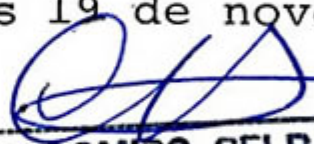
...

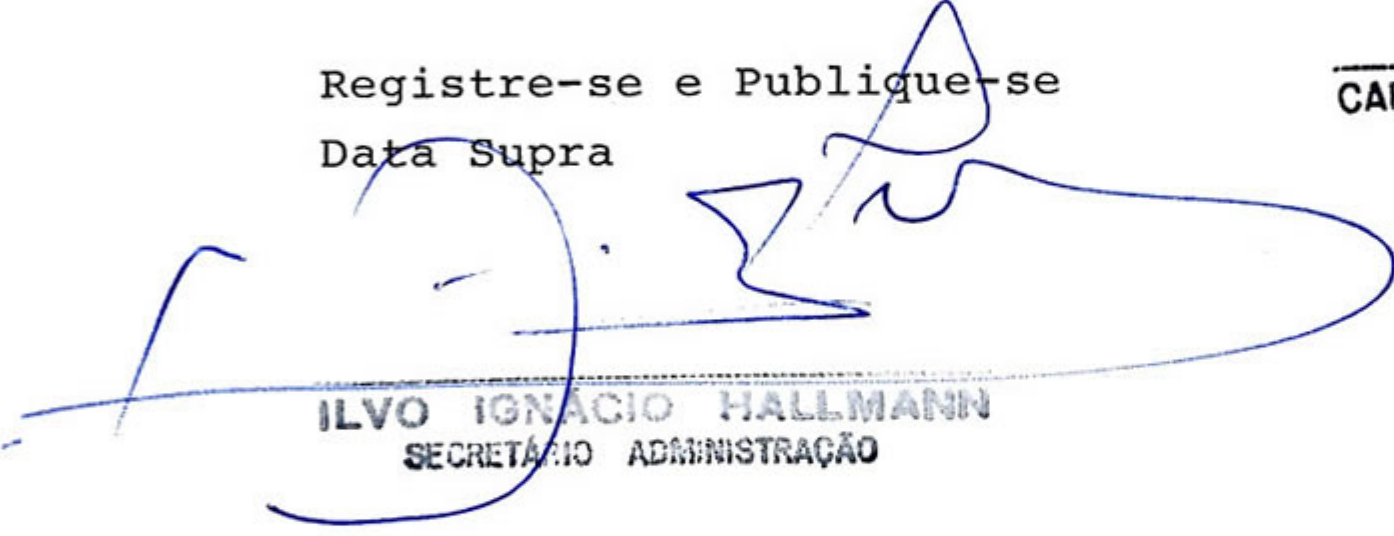
705-	4110-	Secretaria de Obras e Viação	68.550.000,00
706-	4210-	Secretaria de Obras e Viação	17.000.000,00
707-	4110-	Secretaria de Obras e Viação	22.800.000,00
724-	4120-	Secretaria de Obras e Estradas	3.000.000,00
727-	4110-	Secretaria de Obras e Estradas	20.000.000,00
755-	4110-	Secretaria de Obras (Parq.Jardins)	14.850.000,00

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 19 de novembro de 1992.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
CARLOS WALDOMIRO SELBACH  
Prefeito Municipal

  
ILVO IGNACIO HALLMANN  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO